

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
PSS - SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE
2.005.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Verbo Divino, nº 1.400, 1º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Cardoso, José Luiz Pereira da Costa Dias, Kei Ikeda, Paulo Eduardo Regina Ferraz, Roberto Aranha Pereira Gomes, Valter Chanquini e Wagner Francisco Garcia, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria-Executiva.

Por motivos justificados, deixaram de comparecer à reunião os Senhores Conselheiros Nelson Kenso Takamine e João Carlos Leiva.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Kei Ikeda, secretariado por mim, Conselheiro Paulo Eduardo Regina Ferraz, informou que a reunião tinha por objetivo a apreciação do Conselho Deliberativo sobre a proposta de alteração do Regulamento Básico do Plano de Benefícios B administrado pela PSS, na redação aprovada por este Conselho em 30 de junho de 2.004, tendo em vista a necessidade de cumprimento de exigências feitas pela SPC – Secretaria de Previdência Complementar, nos termos do Ofício nº 120/2004/GAB/SPC, de 20 de janeiro de 2.005. Informou que, como era do conhecimento dos Senhores Conselheiros, que previamente receberam o texto da proposta, resumem-se, as principais alterações, ao seguinte: - alteração da alínea (b) do § 5º do artigo 5º para tratar com isonomia os filhos de parentesco natural ou civil; - alteração do § 5º do artigo 9º para admitir a companheira ou companheiro como beneficiários do participante; - aprimoramento da redação do inciso II do artigo 10 e eliminação dos incisos III e IV, com a renumeração dos demais; - aprimoramento da redação do *caput* e parágrafos do artigo 12; - aprimoramento do *caput* do artigo 13, que absorveu parte do § 1º, que foi eliminado, e do § 2º, convertido em Parágrafo Único; - aprimoramento da redação dos § 1º, 2º e 5º, do artigo 14; - aprimoramento da redação do inciso II do artigo 15; - adequação da redação do inciso III do artigo 26; - alteração da redação do inciso II do artigo 29 para incluir “comprovação do” afastamento do serviço ativo, ao invés de concordância dos patrocinadores com o afastamento (redação anterior); - melhoria de redação do *caput* do artigo 32, do seu inciso IV e dos §§ 1º e 3º e dos §§ 2º a 7º do artigo 33; - melhoria de redação do parágrafo único do artigo 35 e do *caput* do artigo 38, bem como do § 4º do artigo 39; - aprimoramento da redação do inciso I do artigo 41, bem como do inciso II, que incorporou a redação do artigo 60 anterior, com a transformação do parágrafo único em § 1º e com a inclusão do § 2º; - aprimoramento de redação do *caput* do artigo 48; - alteração do *caput* do artigo 49 para conceituar melhor as despesas de administração do plano de benefícios e definir a forma da determinação e contabilização das mesmas, bem como aprimoramento de redação do seu § 2º; - eliminação do artigo 60 e do seu parágrafo único, cujas disposições foram transferidas para o artigo 41.

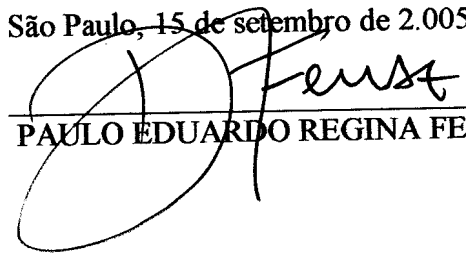
Colocado o assunto em votação, após minuciosa exposição e leitura do texto proposto para a referida alteração do Regulamento Básico do Plano de Benefícios B administrado

pela PSS, feitas pelos membros da Diretoria-Executiva, a proposta sofreu pequenas alterações e foi aprovada, por unanimidade, pelos Senhores Conselheiros presentes, de forma que os membros da Diretoria-Executiva foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a obtenção da aprovação oficial competente e do indispensável registro, para fins de implantação de aludidas alterações no Regulamento Básico do Plano de Benefícios B administrado pela PSS, cujo anexo texto consolidado integra a presente ata.

A seguir, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada, em lista própria a esta anexa, por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, todas assinadas por mim e pelo Presidente do Conselho de Curadores, Conselheiro Kei Ikeda, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

São Paulo, 15 de setembro de 2.005.


PAULO EDUARDO REGINA FERRAZ


KEI IKEDA

30 Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
praça padre manuel da nóbrega, 20 - (011) 3242-3171 - são paulo - sp
CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2000 PELA DQS DA ALEMANHA
Prenotado sob n.º 0564713 em 15/12/2005 e
arquivado, microfilmado e digitalizado
sob n.º 0521815

São Paulo, 02 JAN 2006

EMOLUMENTOS:	62,05	
ESTADO.....:	17,68	
IPESP.....:	13,08	Bel. Régis dos Santos Silva - escrevente autorizado
R.C. + T.J.:	6,68	Bel. Graziella Aduini - escrevente autorizada
TOTAL.....:	99,49	Nilton César de Jesus Souza - escrevente autorizado

Averbado à margem do registro n.º 521814

